



EDITAL LAGEAMB/UFPR N.08/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES(AS) TERRITORIAIS

O Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS; torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de bolsistas para atuação nos projetos desenvolvidos no âmbito do Laboratório.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O presente processo seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de bolsistas para atuação em projetos institucionais do LAGEAMB;
- B. A concessão das bolsas está vinculada às demandas dos projetos vigentes, podendo estar associada a instrumentos firmados entre a UFPR e fundações de apoio, observadas as normativas institucionais aplicáveis;
- C. A classificação no processo seletivo não garante direito imediato à concessão da bolsa, ficando a convocação condicionada à necessidade dos projetos e à disponibilidade orçamentária;
- D. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, haverá um “Cadastro de Reserva” e os classificados neste edital, poderão ser convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras, compatibilidade com o perfil de vaga e vigência do edital;
- E. As bolsas destinam-se a atuação em atividades vinculadas ao projeto “Mapeamento Ambiental e de Uso Tradicional da Ilha Rasa”, que tem como objetivo realizar o mapeamento comunitário do território tradicional das comunidades de Mariana, Almeida, Ponta do Lanço, Ilha Rasa e Gamelas. O projeto é oriundo de uma solicitação do Ministério Público Federal (MPF) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e será realizado pelo Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais e Geoprocessamento (LAGEAMB) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), juntamente com os moradores da Ilha Rasa;
- F. Em observância ao processo de Consulta Livre, Prévia e Informada conduzido entre abril de 2025 e março de 2026, estabeleceu-se a essencialidade do protagonismo das lideranças e moradores locais na execução do mapeamento, considerando o levantamento de dados e o debate local sobre os dados normativos e comunitários;
- G. As atividades ocorrerão entre abril e outubro de 2026. Mais detalhes estão disponíveis no site oficial do Lageamb (https://lageamb.ufpr.br/projeto_ilha_rasa/).

II. DA VAGA

- A. Esta vaga é destinada à 02 agentes territoriais locais para atuação em Pesquisa Territorial, no âmbito do projeto do LAGEAMB, conforme disposições a seguir:

Seq.	Equipe	Tipo de Bolsa	Período	Carga horária
1	Mapeamento Ambiental e de Uso Tradicional da Ilha Rasa	Pesquisador(a) Territorial Local	6 meses (*ver item E desta seção)	20h semanais
2	Mapeamento Ambiental e de Uso Tradicional da Ilha Rasa	Pesquisador(a) Territorial Local	6 meses (*ver item E desta seção)	30h semanais

- B. As atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado para a vaga de Pesquisador(a) Territorial Local 20h, incluem:
 - 1. Mobilização de reuniões comunitárias;
 - 2. Participação e apoio em reuniões e oficinas comunitárias;
 - 3. Participação em atividades de mapeamento comunitário;

4. Manipulação de aplicativos de mapeamento;
 5. Auxílio na condução de atividades de tempo-comunidade;
 6. Participação em reuniões de equipe.
- C. As atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado para a vaga de Pesquisador(a) Territorial Local 30h, incluem:
1. Mobilização de reuniões comunitárias;
 2. Participação e apoio em reuniões e oficinas comunitárias;
 3. Participação em atividades de mapeamento comunitário;
 4. Manipulação de aplicativos de mapeamento;
 5. Relatoria de atividades e organização das informações levantadas;
 6. Auxílio na condução de atividades de tempo-comunidade;
 7. Participação em reuniões de equipe.
- D. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para a vaga de Pesquisador(a) Territorial Local (20h), e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a vaga de Pesquisador(a) Territorial Local (30h) podendo ser ajustado conforme critérios institucionais e /ou disposições a seguir:
1. Carga horária dedicada ao projeto;
 2. Nível de responsabilidade e complexidade das atividades desempenhadas;
 3. Papel exercido no âmbito da equipe (incluindo atuação como ponto focal, liderança técnica ou coordenação de atividades);
 4. Qualificação acadêmica e experiência profissional do bolsista;
 5. Disponibilidade orçamentária e diretrizes dos projetos vigentes.

Parágrafo único. Os valores praticados serão definidos pela coordenação do projeto, observadas as normativas institucionais aplicáveis.

- E. O período inicial de 3 (três) meses será considerado como período de experiência. Durante esse tempo, o desempenho do bolsista será avaliado conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto. A continuidade da bolsa está condicionada à avaliação satisfatória do desempenho do bolsista;
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação à carga horária semanal estabelecida, com atuação no espaço físico designado pelo coordenador do projeto, incluindo demandas presenciais em campo, caso haja necessidade. Considera-se, ainda, o desempenho do bolsista nas atividades do projeto e do laboratório;
- G. A renovação da bolsa estará condicionada a:
1. Desempenho do bolsista;
 2. Continuidade do projeto;
 3. Disponibilidade orçamentária; e
 4. Diretrizes institucionais vigentes.
- H. A bolsa poderá ser cancelada por:
1. Desistência do bolsista;
 2. Solicitação do coordenador do projeto, com concordância do coordenador do laboratório;
 3. Não cumprimento das exigências do projeto;
 4. Outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.
- I. As bolsas canceladas poderão ser substituídas por candidatos do cadastro reserva;
- J. O bolsista declara estar ciente de que sua permanência está condicionada ao desempenho e às necessidades do projeto, podendo ser desligado a qualquer tempo, mediante justificativa da coordenação.

III. DA CANDIDATURA

- A. Os candidatos devem atender aos seguintes **critérios de elegibilidade**:
1. Para ambas as vagas:
 - 1.1. Possuir entre 18 e 30 anos;
 - 1.2. Possuir carteira de pesca e/ou ser autodeclarado como pescador (a) artesanal caiçara;
 - 1.3. Não possuir vínculo empregatício;
 - 1.4. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - 1.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;

- 1.6. Possuir disponibilidade para atuar, de forma presencial, na Ilha Rasa (Guaraqueçaba/PR);
2. Para a vaga destinada a Pesquisador(a) Territorial Local (30h),
 - 2.1. O candidato deverá possuir experiência prévia com processos de mapeamento social ou participativo e mecanismos de reconhecimento territorial e, preferencialmente, formação superior;
- B. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, são desejáveis as seguintes **características**:
 1. Saber manipular aplicativos no celular;
 2. Possuir interesse ou conhecimentos básicos em programas do Microsoft 365 (Word, Excel);
 3. Ser originário de Guaraqueçaba, preferencialmente com família nas comunidades da Ilha Rasa;
 4. Ter interesse pela gestão comunitária dos usos e da ocupação tradicional;
 5. Possuir interesse pela temática socioambiental.

IV. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VII), através do [formulário de inscrição \(link\)](#);
- B. Para a inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos:
 1. Documentos de identificação (RG, CPF);
 2. Currículo *vitae* (profissional);
 3. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto conforme Anexo I;
 4. Comprovante de residência atualizado;
 5. Três fotografias que representem sua vivência em Guaraqueçaba e, preferencialmente, na Ilha Rasa.
- C. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências documentais solicitadas neste edital;
- D. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas no currículo ou nos documentos apresentados.

V. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VII);
- B. Na etapa 1, os documentos serão avaliados de acordo com os requisitos no Anexo II. Os currículos que não atenderem os requisitos deste Edital não serão analisados. Até 5 (cinco) dos melhores candidatos(as) na etapa de Análise Documental serão selecionados(as) para a etapa de Entrevista;
- C. Será publicado no site do laboratório a data e horário para realização das entrevistas (presencial ou de forma remota), incluindo o link de acesso;
- D. Serão utilizados como critério de desempate, caso houver, **a existência de família do candidato nas comunidades da Ilha Rasa e ser pescador(a) artesanal caiçara**;
- E. Comunicações e encaminhamentos referentes ao processo seletivo regido por este edital serão feitas através do e-mail, que deve ser informado pelo candidato no momento da sua inscrição. O candidato deverá verificar regularmente o seu e-mail para manter-se atento aos procedimentos do processo seletivo;
- F. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

VI. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VII do presente edital e estarão disponíveis no site [<https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>](https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/) e/ou redes sociais do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB);
- B. O coordenador se reserva ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado;
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item

VII);

- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastro e assinar o Termo Individual de participação no projeto;
- E. Caso o convocado não manifeste interesse dentro do prazo de 2 (dois) dias após a convocação, será considerado desistente do processo de contratação.

VII. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30 de abril de 2026;
Inscrições	30 de abril a 05 de maio de 2026;
Resultado da análise de documentação - Convocação para entrevistas	06 de maio de 2026;
Entrevistas	08 de maio de 2026;
Resultado	11 de maio de 2026;
Início das atividades	15 de maio de 2026.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Não é garantido ao candidato classificado no processo seletivo a contratação;
- B. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção;
- C. A bolsa concedida no âmbito deste Edital não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, não gerando direitos trabalhistas, previdenciários ou fiscais, sendo regida pelas normas institucionais da UFPR e, quando aplicável, pelos instrumentos firmados com fundações de apoio;
- D. As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista serão formalizadas por meio de plano de trabalho, definido pela coordenação do projeto, podendo ser ajustado ao longo da vigência da bolsa conforme necessidade institucional;
- E. Dúvidas ou questões referentes a este edital e/ou processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail gestaodepessoas.lageamb@ufpr.br.

Curitiba, 29 de abril de 2026.

Dr. Eduardo Vedor de Paula
Coordenador do LAGEAMB

ANEXO I

TEXTO EM LIVRE REDAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

EDITAL/PROJETO:

LIVRE REDAÇÃO - resumo das habilidades e experiências do candidato, citando suas relações de pertencimento com as comunidades tradicionais de pescadores(as) artesanais caiçara de Guaraqueçaba e suas vivências com o território de Ilha Rasa, caso haja. Citar suas motivações em trabalhar no LAGEAMB e no projeto de Mapeamento Ambiental e de Uso Tradicional da Ilha Rasa.

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO/CURRÍCULO

Critério	Subcritérios	Pontuação máxima
Autoidentificação	Pescador(a) artesanal e/ou caiçara	3
	Residente ou com familiares na Ilha Rasa (Guaraqueçaba/PR)	2
Formação	Ensino médio completo	2
	Graduação em Geografia, Educação no Campo ou áreas afins	3
Experiência Profissional e Técnica	Participação em Projetos ou Consultorias	
	Projetos nas áreas de mapeamento social ou participativo	2
	Projetos relacionados a direitos de comunidades tradicionais	2
	Conhecimentos Técnicos/Experiência	
	Conhecimentos básicos em Word, Excel	1
Atividades Extracurriculares	Cursos de Extensão e Aprimoramento	
	Cursos relacionados aos direitos de comunidades tradicionais e a processos de autoidentificação (CH acima de 100 horas)	3
	Cursos relacionados à área socioambiental (CH até 100 horas)	2
	Participação em Organizações Estudantis, ONGs ou Voluntariado	
	Participação em Organizações Estudantis, Movimentos Sociais, ONGs ou Voluntariado nas áreas de direitos socioambientais e de comunidades tradicionais	3
Redação Livre (0 a 10 pontos)	Motivações e pertencimento	6
	Qualidade do texto	4
Fotografias de vivências	Três fotografias	3